



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

LEI Nº 1 736/79

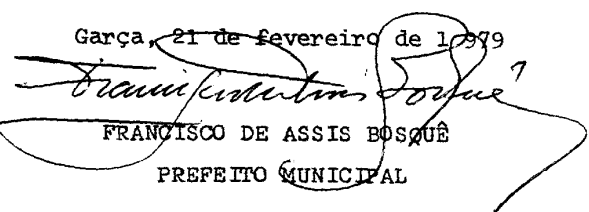
FRANCISCO DE ASSIS BOSQUÊ, Prefeito do Município de Garça, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), destinado ao prosseguimento das Obras do Estádio Municipal "Frederico Platzeck".

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 21 de fevereiro de 1979


FRANCISCO DE ASSIS BOSQUÊ

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-


EVANIRA DIAS DE CARVALHO

DIRETOR DO EXPEDIENTE

SUBSTITUTO

LF